

Trinta anos volvidos sobre a sua criação, o Serviço Nacional de Saúde assume-se como uma realização ímpar do regime democrático em Portugal, tendo contribuído para uma forte diminuição das taxas de mortalidade e de morbilidade e para o aumento da esperança e da qualidade de vida da população no que respeita à saúde, posicionando o SNS como um bom exemplo a nível mundial.

Durante estes 30 anos, com o apoio da maioria dos governos e forças políticas e com a dedicação e qualificação de profissionais que muito se empenharam, foi possível construir e preservar um serviço nacional de saúde com qualidade, universal, equitativo e solidário. Importa, pois, reconhecer e recordar publicamente o papel fundamental do SNS na melhoria contínua do estado de saúde da globalidade da população, instituindo, em simultâneo, a prática de, anualmente, se efectuar um balanço público dos avanços, das dificuldades e das melhores soluções.

Para além de múltiplas acções locais ao longo do corrente ano, realça-se a iniciativa do Ministério da Saúde que, no dia 8 de Julho, celebrou os 30 anos do SNS sob o lema «Garantir o futuro», tendo sido anunciado publicamente que a comemoração do dia do Serviço Nacional de Saúde seria a 15 de Setembro de cada ano.

Nesse sentido, instituiu o dia 15 de Setembro como o Dia Nacional do Serviço Nacional de Saúde.

4 de Setembro de 2009. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

202269389

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Centro de Histocompatibilidade do Sul

Aviso n.º 15785/2009

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho de técnico superior

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos conjugados dos n.ºs 2, 4, 6 e 7 do artigo 6.º, da alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 7.º e do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Julho e da alínea a) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e uma vez que ainda não existem reservas de recrutamento quer no Centro de Histocompatibilidade do Sul, quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (conforme previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro), torna-se público que, por despacho de 2 de Setembro de 2009, do Director do Centro de Histocompatibilidade do Sul, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação deste aviso no *Diário da República*, um procedimento concursal para o preenchimento de 4 postos de trabalho de técnico superior do mapa de pessoal deste Centro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Foi obtido o parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças, em 25 de Agosto de 2009 e do Secretário de Estado da Administração Pública em 18 de Agosto de 2009, com vista ao recrutamento de trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável previamente estabelecida ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista pelo artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR) de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal.

3 — Postos de Trabalho — 4 postos de trabalho, para as seguintes actividades:

Ref.A1) — 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior para o Banco de Tecidos

Actividade: Assegurar, como responsável, a actividade do Banco de Tecidos do Centro de Histocompatibilidade do Sul; assegurar o processamento e crioconservação de tecidos, pele, membrana amniótica e válvulas; assegurar a distribuição dos tecidos de acordo com o estipulado pela Lei n.º 12/2009, de 26 de Março.

Ref. A2) — 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior para o Banco de Tecidos

Actividade: Assegurar técnicas de Citometria de Fluxo e “Cell Sorting”; assegurar técnica de Serologia HLA e de Elisa; assegurar o serviço de prevenção do Centro de Histocompatibilidade do Sul; assegurar o processamento de tecidos humanos para transplantação, osso, válvulas cardíacas, membrana amniótica, pele e vasos; assegurar a crioconservação de tecidos para transplantação.

Ref. A3) — 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior para o laboratório de Genética Molecular

Actividade: Assegurar os processos laboratoriais nas seguintes áreas de actividade: genotipagem molecular do sistema de histocompatibilidade humano HLA, nos indivíduos dadores voluntários do Centro Nacional de Dadores de Células de Medula Óssea (CEDACE); estudos imunogenéticos dos candidatos a transplantação de órgãos sólidos; estudos imunogenéticos dos candidatos a potenciais dadores, a transplantação de progenitores hematopoiéticos; introdução de dados laboratoriais na aplicação informática no Centro de Histocompatibilidade do Sul dos dadores CEDACE.

Ref. A4) — 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior para o CEDACE

Actividade: Assegurar as consultas preliminares à base de dados do CEDACE; assegurar a activação de potenciais dadores de progenitores hematopoiéticos; comunicação com dadores e acompanhamento dos mesmos durante o processo da dádiva; trabalho com a base de dados do CEDACE.

4 — Requisitos de admissão

4.1 — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável previamente estabelecida ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida e que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir plano de vacinação obrigatório válido;
- e) Ser titular do seguinte nível mínimo habilitacional, consoante a referência a que se candidata, sendo condição preferencial:

Ref. A1) — Licenciatura em Medicina e Doutoramento em Ciências Médicas, experiência mínima de três anos como responsável por um Banco de Tecidos, publicação e comunicação científicas na área da transplantação de tecidos; experiência no processamento e crioconservação de tecidos para transplantação humana, válvulas cardíacas, pele, membrana amniótica, osso, vasos, tendões e conhecimento da legislação aplicável à transplantação de tecidos e células.

Ref. A2) — Licenciatura em Biologia e Mestrado em Biologia Celular, experiência de trabalho em Banco de Tecidos, nas áreas de processamento e crioconservação, conhecimento da legislação aplicável à actividade de transplantação de tecidos e células, experiência de trabalho em Citometria de Fluxo e “Cell Sorting” e conhecimentos da legislação aplicável à escolha do par dador receptor em transplantação renal e experiência na sua aplicação.

Ref. A3) — Licenciatura em Bioquímica, experiência laboratorial em genética molecular em particular no desenho de optimização e validação de reacções de PCR com iniciadores de sequência específica para a caracterização do polimorfismo alélico do sistema HLA, experiência nas químicas PCR-RSSOP Xmap e na utilização de plataformas Luminex aplicadas à genotipagem HLA e interpretação e validação de resultados, experiência na configuração dos sistemas robotizados Beckman — Coulter FXP, experiência nas químicas de sequenciação com terminadores fluorescentes e na utilização dos sistemas de sequenciação de ácidos nucleicos automatizada ABI Genetic Analysers, experiência avançada na utilização da plataforma automatizada de extracção de ácidos nucleicos Abbott M2000, utilização do sistema de extracção de ácidos nucleicos Qiagen Qiacube, capacidade de organizar e validar estratégias que permitam desenvolver metodologias laboratoriais que permitam o processamento de largos volumes de amostras, conhecimentos científicos em imunogenética e imunobiologia da transplantação.

Ref. A4) — Licenciatura em Psicopedagogia, experiência profissional com candidatos a dadores de progenitores hematopoiéticos no âmbito do CEDACE, experiência profissional na relação dos “Centros de Dador” com o Registo Nacional CEDACE, experiência com Sistema de

informação CEDACE e da sua ligação com o BMDW e conhecimento dos procedimentos do CEDACE.

4.2 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na categoria e na carreira de técnico superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Centro de Histocompatibilidade do Sul idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

4.3 — Não há lugar, no presente procedimento, a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Formalização das candidaturas.

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Director do Centro de Histocompatibilidade do Sul, onde devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

i) os previstos nas alíneas a) a d) do n.º 4 do presente aviso;

ii) a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções ou de que não detém aquela relação jurídica;

iii) os relativos ao nível habilitacional;

e) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando aplicável;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

5.2 — Os candidatos deverão anexar ao requerimento de admissão ao processo de selecção, sob pena de exclusão, fotocópias dos seguintes documentos:

a) Cartão de cidadão ou bilhete de identidade;

b) *Curriculum vitae* datado e assinado;

c) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares para que se candidatam;

d) Comprovativos das habilitações académicas, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

e) Comprovativos da experiência profissional;

f) Declaração autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, com data posterior à do presente aviso de abertura, da qual conste, a identificação da carreira e categoria de que o candidato seja titular, a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, as actividades que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho dos anos de 2006, 2007 e 2008 ou, sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação em um ou mais anos. (excepto para os candidatos que não detenham relação jurídica de emprego público previamente constituída).

5.3 — O requerimento dirigido ao Director do Centro de Histocompatibilidade do Sul, bem como os documentos referidos no n.º 5.2., deverão, até ao termo do prazo fixado, ser entregues pessoalmente no Centro de Histocompatibilidade do Sul — Alameda das Linhas de Torres, 117 — 1769-001 LISBOA, ou enviados por correio registado com aviso de recepção, para a mesma morada.

5.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Local de trabalho — Alameda das Linhas de Torres, 117 — 1769-001 Lisboa

7 — Métodos de selecção:

Os métodos de selecção vão ser aplicados com o apoio de elementos especializados, de natureza externa e privada atendendo ao carácter urgente do procedimento concursal, para salvaguardar um volume significativo de necessidades de funcionamento corrente do Centro de Histocompatibilidade do Sul, conjugado com a inviabilidade de a intervenção ser assegurada, em tempo útil, pelo serviço público com competências específicas na prestação de serviços nos domínios do recrutamento e selecção de pessoal, dado os recursos de que o mesmo dispõe para a execução de tais operações se encontrarem afectos a outros procedimentos de recrutamento e selecção.

De acordo com o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e atento o carácter urgente do procedimento para o cumprimento das atribuições do Centro de Histocompatibilidade do

Sul, a utilização dos métodos de selecção será efectuada de forma faseada:

7.1 — Salvo nos casos previstos no n.º 7.2, os métodos de selecção a utilizar são obrigatoriamente os seguintes:

7.1 — 1. Prova de conhecimentos (60%) — Reveste a forma escrita, com conteúdo específico adequado a cada referência:

Ref. A1) — prova escrita e teórica com duração de 1 hora; temáticas: conhecimentos do processamento e crioconservação de tecidos para transplantação humana, válvulas cardíacas, pele, membrana amniótica, osso, vasos e tendões, conhecimento da legislação aplicável à transplantação de tecidos e células, desenho e organização do Banco de Tecidos;

Ref. A2) — prova escrita e teórica de 1 hora; temáticas: conhecimento nas áreas de processamento e crioconservação, conhecimento da legislação aplicável à actividade de transplantação de tecidos e células, experiência de trabalho em Citometria de Fluxo e “Cell Sorting”;

Ref. A3) — prova escrita e teórica de 1 hora; temáticas: conhecimentos de genética molecular, desenho, optimização e validação de reacções de PCR com iniciadores de sequência específica, conhecimento teórico da tecnologia Luminex;

Ref. A4) — prova escrita e teórica de 1 hora; temáticas: conhecimentos da legislação de células e tecidos, conhecimentos e organização dos registos de Medula Óssea estrangeiros, organização do funcionamento do CEDACE.

7.1 — 2. Avaliação psicológica (40%) — com o objectivo de avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

Classificação Final

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$CF=0,6PC+0,4AP$$

sendo que:

CF — Classificação Final

PC — Prova de Conhecimentos

AP — Avaliação Psicológica

7.2 — No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelo candidato ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados em 7.1:

7.2.1 — Avaliação curricular (60%) — com o objectivo de analisar a qualificação dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

$$AC = \frac{HA + 0,5FP + 2EP + 0,5AD}{4}$$

sendo que:

AC — Avaliação Curricular.

HA — Habilitações Académicas.

FP — Formação Profissional.

EP — Experiência Profissional nas actividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata.

AD — Avaliação de Desempenho nos termos da legislação aplicável.

7.2.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (40%) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Classificação Final

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$CF = 0,6AC + 0,4EAC$$

sendo que:

CF — Classificação Final.

AC — Avaliação Curricular.

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

7.3 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, verificando-se um número de candidatos aprovados no primeiro método de selecção, por cada referência identificada em 3, igual ou superior a 500, o Centro de Histocompatibilidade do Sul poderá aplicar apenas os métodos de selecção previstos em 7.1.1 e 7.2.1.

7.4 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

8 — Motivos de Exclusão — São, designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regularmente previstos.

9 — Composição do Júri.

Cada uma das referências do concurso terá a seguinte composição do Júri:

Ref. A1) — Presidente: Prof. Doutor Helder Fernando Branco Trindade.

Vogais efectivos:

Lic.ª Maria Gracinda Gaspar de Sousa.

Lic.ª Maria do Rosário Horta Sancho.

Vogais suplentes:

Lic. Dário José Pirralha Ligeiro.

Lic.ª Maria Alice Salvado Lima.

Ref. A2) — Presidente: Lic.ª Josefina Maria Freitas Delgado Oliveira.

Vogais efectivos:

Lic.ª Maria Gracinda Gaspar de Sousa.

Lic.ª Maria do Rosário Horta Sancho.

Vogais suplentes:

Lic. Dário José Pirralha Ligeiro.

Lic.ª Maria Alice Salvado Lima.

Ref. A3) — Presidente: Lic. Dário José Pirralha Ligeiro.

Vogais efectivos:

Lic.ª Maria do Rosário Horta Sancho.

Lic.ª Maria Alice Salvado Lima.

Vogais suplentes:

Lic.ª Josefina Maria Freitas Delgado Oliveira.

Lic.ª Maria Gracinda Gaspar de Sousa.

Ref. A4) — Presidente: Lic.ª Maria Gracinda Gaspar de Sousa.

Vogais efectivos:

Lic.ª Ana Maria Ferreira Gouveia Correia.

Lic.ª Maria do Rosário Horta Sancho.

Vogais suplentes:

Susana Maria Duarte Mendonça Ramalhete.

Maria Augusta Lopes Ribeiro.

O Primeiro Vogal do Júri substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

10 — Actas — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

11.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por ofício registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Centro de Histocompatibilidade do Sul, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Centro de Histocompatibilidade do Sul.

12 — Publicitação do aviso de abertura do procedimento — O presente aviso será publicitado:

a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*;

b) Na página electrónica do Centro de Histocompatibilidade do Sul (www.chsul.pt) a partir da data da publicação no *Diário da República*;

c) Por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional.

2 de Setembro de 2009. — O Director, *Helder Fernando Branco Trindade*.

202258542

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Despacho n.º 20366/2009

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Saúde de 03-07-2009, concedida nova licença sem vencimento por interesse público à Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia do ex-quadro e actual mapa de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa — Maria Antónia da Costa Nazaré Martins, para o exercício de funções no Hospital Fernando da Fonseca, nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, em conjugação com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 233/05, de 29 de Dezembro, por remissão para o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 203/08, de 10 de Outubro, pelo período de mais dez anos, com efeitos reportados a 13 de Março de 2009.

2 de Setembro de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

202259093

Despacho n.º 20367/2009

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Saúde de 01-06-2009, autorizada a Carlos Alfredo Caseiro Marques a cessação de licença sem vencimento anteriormente concedida ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde e consequente afectação ao mapa de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º e n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 23 de Dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 23/2008, de 08 de Fevereiro, com a categoria de Assistente Graduated Sénior, escalão 1 — índice 175, posicionado entre a 44 e 45 posições remuneratórias da tabela única dos trabalhadores que exercem funções públicas, a que corresponde a remuneração mensal de 2.703,68 euros, com produção de efeitos a partir de 01 de Setembro de 2009.

3 de Setembro de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

202261369

Hospital do Litoral Alentejano

Despacho (extracto) n.º 20368/2009

Por despacho da Administração Central do Sistema de Saúde em 21/07/2009, foi autorizada a transferência da Assistente Administrativa Especialista Carla Cristina Ferreira Andrade, pertencente ao Quadro de Pessoal do Hospital Garcia de Horta, E. P. E., para o Quadro de Pessoal do Hospital do Litoral Alentejano, com efeitos a 31/12/2008.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2 de Setembro de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

202259214

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso n.º 15786/2009

Procedimento concursal comum de recrutamentopara preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de Assistente Técnico — Referência AT-ADM-DR-01/2009

1 — Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e com o artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos do n.º 1 do artigo n.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação de 12/08/2009 do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., se encontra aberto, procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de assistente técnico, pertencente à carreira geral com a mesma designação, na área administrativa, previstos no seu mapa de pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC,